



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — FONE: (083) 364-1226

Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - PB.

LEI Nº 542/98

DENOMINA UNIDADE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO, Estado da Paraíba.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu
Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º
GRAU PROFESSORA MARGARIDA ALMEIDA DOS SANTOS", a
Escola Municipal de 1º Grau de Lagoa do Mato.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal de Remígio,
fará ampla divulgação do novo nome da escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 13 de novembro de 1998.


Eudacir Leite de Souza
Prefeito Municipal